ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI 001/95, DE 06 DE JANEIRO DE 1995.

"RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

" L E I "

Art. 1º - Ficam reconhecidas como Despesas de Exercícios Anteriores as despesas efetuadas e não pagas no exercício de 1994, no valor de R$ 158.288,83 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme rol de credores e valores que consta no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para liquidação das despesas mencionadas no artigos anterios serão por conta do orçamento vigente, conforme especificado.

ÓRGÃO	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02	DESPESA DIVERSAS ADMINISTR.
	3.1.9.2.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 06 de janeiro de 1995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.ª votação.
Em 12/01/95
PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 12/01/95
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção